



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 431
Hora: 17h
10 ABR 2018
Assinatura

INDICAÇÃO N.º 115/2018

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que através das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Secretaria de Saúde, possa reivindicar a disponibilização, no mínimo, de 01(um) exemplar atualizado da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei "Maria da Penha" com o intuito de manter as servidoras e demais pessoas usuárias dos serviços dessas secretarias, informações sobre os direitos específicos e de combate à violência contra mulher.

JUSTIFICATIVA

A indicação ora proposta tem objetivo disponibilizar a integral da Lei "**Maria da Penha**" em estabelecimentos de ensino, de assistência social e de saúde, de forma a orientar as pessoas nos casos de violência contra a mulher.

A importância da iniciativa, não está simplesmente no ato de tornar a integralidade da Lei em questão de fácil acesso à população, mas sim, de informar às mulheres sobre seus direitos específicos para este problema tão grande que é a violência contra a mulher.

A Lei 11.340/2006 ou Lei "Maria da Penha" foi criada com objetivo de proteger as mulheres brasileiras contra as mais diversas formas de violência que sofrem no dia a dia, principalmente no âmbito familiar.

Na certeza de obter a atenção necessária e a eficaz execução da demanda ora apresentada, é que conto com o atendimento com a brevidade que possa ser aplicada, a execução da intervenção que é de grande alcance social.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek. 10 de abril de 2018.


FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente
Fabíola Melo de Carvalho
Vereadora
Câmara Municipal de Cordeiro